



**MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**TERMO DE DEPOIMENTO que presta
JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA**

Ao(s) dez (10) dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Salvador/Ba e na Sede da SR/DPF/BA, em Cartório, onde presente se encontrava o Bel. LUIZ GUSTAVO VALENÇA GOES, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na COGER/DPF, comigo escrivão ao final assinado, aí, compareceu o senhor - JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA, brasileiro, casado, filho de Manoel Ignácio de Mendonça Filho e de Regina Cavalcanti de Mendonça, natural de Salvador/BA, nascido aos 10/08/1944, Carteira de Identidade nº 579.359-SSP/BA, Profissão Publicitário, com endereço Av. Sete de Setembro, 2460, Aptº 1601, Bairro Vitória, nesta Capital, Tel 3336-5188, celular 9982-0337. Ressalta-se que o depoente apresenta-se neste momento dia 11/08/05, às 01:30 h espontaneamente, o depoente, devidamente compromissado, na forma da Lei e Inquirido pela Autoridade policial a respeito dos fatos ora em apuração DISSE: QUE, o depoente confirma ser sócio das empresas DUDA PROPAGANDA, CEP e PROMARC; QUE, apenas a empresa CEP presta serviço publicitário de natureza política; QUE, há mais de vinte e seis anos executa serviços de marketing político; QUE, no ano de 1998 prestou serviços publicitário em favor dos seguintes partidos: PMDB, PSDB, PSB, PP e PT, que se recorda; QUE, ressalta que sua atividade nas empresas restringe-se ao âmbito de criação, produção e direção de TV; QUE, não se envolve detalhadamente com questões de natureza financeira, ressalvando, entretanto, que possui conhecimento dos grandes números financeiros da